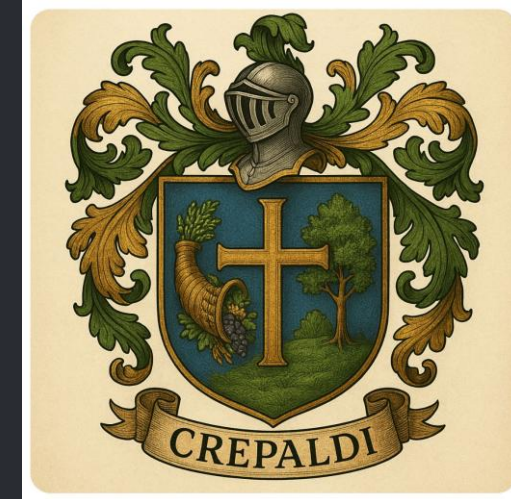




Silvio Aparecido Crepaldi



Resolução de Conflitos Tributários no Brasil

*Da Contenda à Consensualidade — Estratégias
práticas para o Setor Empresarial Tributário*

SILVIO CREPALDI

@professor.crepaldi

O Cenário Tradicional de Conflitos Tributários

Entenda o campo de batalha tributário brasileiro e os desafios estruturais que moldam o **CONTENCIOSO FISCAL** nas empresas.





A Complexidade do Sistema Tributário Brasileiro

O Brasil possui um dos **SISTEMAS TRIBUTÁRIOS** mais complexos do mundo, marcado por legislação extensa, instável e de difícil interpretação.

Legislação em Mutação

Normas federais, estaduais e municipais se sobrepõem constantemente.

Alta Carga Tributária

Multiplicidade de tributos com alíquotas expressivas sobre a receita.

Interpretação Difusa

Conflitos hermenêuticos entre Fisco e contribuintes são frequentes.

O CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO: um campo de batalha

Processos Longos

Litígios administrativos e judiciais que se estendem por anos, consumindo recursos valiosos.

Insegurança Jurídica

Decisões imprevisíveis dificultam o planejamento estratégico e financeiro das empresas.

Impacto no Caixa

Contingências tributárias afetam diretamente o fluxo de caixa e a tomada de decisões.



Principais desafios no CONTENCIOSO TRADICIONAL

1 Demora na Resolução

Processos administrativos no CARF e ações judiciais podem durar décadas, gerando incerteza permanente.

2 Custos Elevadíssimos

Honorários advocatícios, custas judiciais, perícias técnicas e depósitos recursais comprometem a gestão financeira.

3 Risco de Autuações Vultosas

Multas de 75% a 150% sobre o tributo devido, acrescidas de juros Selic, ampliam exponencialmente o passivo fiscal.

O Peso do Contencioso

O Brasil acumula mais de **R\$ 5,4 trilhões** em **CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO** — equivalente a cerca de 57% do PIB nacional.

Um **CUSTO** que recai sobre toda a sociedade.



PROFESSOR

Silvio Cherpaldi



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

A Evolução para a Resolução Consensual

A **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA BRASILEIRA**
avança rumo a uma cultura de diálogo, cooperação
e prevenção de litígios.

A Busca por Diálogo: métodos adequados de resolução



Transação Tributária

Prevista pela **Lei nº 13.988/2020**, permite concessões mútuas entre Fisco e contribuinte para encerrar litígios.



Mediação e Conciliação

Processos facilitados por terceiro neutro, promovendo soluções colaborativas antes do litígio formal.



Negócio Jurídico Processual

Acordo processual (NJP) que adapta o rito do processo às necessidades específicas das partes envolvidas.

O Papel da Administração Pública na Consensualidade

Órgãos públicos têm estruturado iniciativas para ampliar o diálogo com contribuintes e reduzir o volume do contencioso fiscal.

- **FGV Justiça:** Coordena projetos de pesquisa e implementação de métodos consensuais.
- **AGU e Fazendas Estaduais:** Experiências consolidadas em conciliação tributária e não tributária.
- **Receita Federal (RFB):** Implementação do "Receita de Consenso" e do Programa Confia.



Acordos que Geram Valor

A **CONSENSUALIDADE** não é renúncia fiscal — é **inteligência tributária**.

Acordos bem estruturados geram segurança jurídica, reduzem custos e fortalecem a relação Fisco-Contribuinte.



A Receita Federal e o "RECEITA DE CONSENSO"

A **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** dá um passo histórico ao criar um ambiente estruturado para a prevenção e solução consensual de conflitos tributários.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O Programa "RECEITA DE CONSENSO"

1

Objetivo Central

Evitar que divergências tributárias se transformem em litígios formais custosos.

2

Mudança de Paradigma

Relação mais dialógica, transparente e colaborativa entre RFB e contribuintes.

3

Princípios Norteadores

Imparcialidade, voluntariedade, boa-fé, prevenção e cumprimento dos acordos celebrados.

Centro de Prevenção e Solução de Conflitos (Cecat)

O **CECAT** é o órgão interno da RFB responsável por operacionalizar o ambiente consensual.

⚡ Diferencial do Cecat

Atua **exclusivamente** em situações que ainda não foram objeto de autuação fiscal ou ação judicial, prevenindo o conflito antes que ele se instale.



→ Recepciona requerimentos de contribuintes elegíveis.

→ Examina a admissibilidade dos casos submetidos.

→ Delibera sobre matérias em ambiente consensual, fora de processos administrativos ou judiciais ativos.

Ingresso no "RECEITA DE CONSENSO"

Critério de Conformidade

Disponível para contribuintes com **alta classificação** nos Programas de Estímulo à Conformidade Tributária da RFB.

Divergência em Procedimento Fiscal

Aplicável quando há divergência de entendimentos **durante** um procedimento fiscal em curso, antes da lavratura do auto de infração.

Consulta Preventiva

Também cabível **sem procedimento fiscal**, para esclarecimento de dúvidas sobre negócios jurídicos planejados ou em execução.

Vedações ao Ingresso no "RECEITA DE CONSENSO"

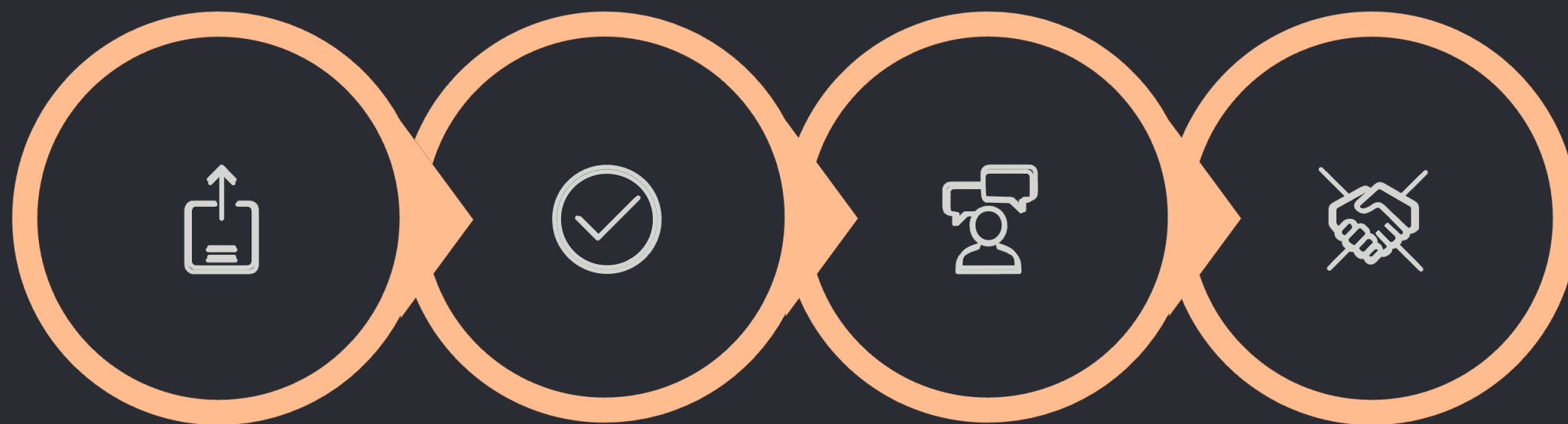
O **PROGRAMA** possui filtros rigorosos para garantir sua integridade e evitar uso indevido como instrumento de proteção à ilegalidade.

⊗ **— Sonegação, Fraude e Conluio:** Demandas relacionadas a crimes contra a ordem tributária são expressamente vedadas.

⚠ **🕒 Prazo de Decadência Crítico:** Fatos geradores com prazo de decadência inferior a 360 dias não são admitidos no programa.

ⓘ **📄 Processos em Curso:** Matérias que já são objeto de processos administrativos ou judiciais ativos também estão excluídas.

Caminho para o acordo no RECEITA DE CONSENSO



Requerimento

Admissibilidade

Deliberação

Acordo

O processo é estruturado, transparente e voltado à prevenção — o contribuinte elegível inicia o requerimento e a RFB avalia a admissibilidade antes de iniciar o diálogo.

O PROGRAMA DE CONFORMIDADE COOPERATIVA FISCAL (Confia)

Uma nova era na relação entre a **RECEITA FEDERAL** e os **GRANDES CONTRIBUINTES BRASILEIROS**, baseada em transparência e cooperação mútua.



CONFIA: uma Nova Era de Cooperação Fisco-Contribuinte



Análise Antecipada

Permite à RFB analisar planejamentos e interpretações tributárias **antes** da implementação, eliminando a surpresa da autuação.



Resolução Consensual

Controvérsias são resolvidas por meio do diálogo estruturado, reduzindo drasticamente o volume de litígios formais.



Foco nos Grandes Contribuintes

Desenhado para empresas de grande porte, cujas operações têm impacto tributário sistêmico e relevância macroeconômica.

Resultados impactantes do PROGRAMA CONFIA

R\$32bi

Autuações Evitadas

Em apenas duas situações concretas, o Confia evitou autuações bilionárias para grandes contribuintes.

R\$30bi

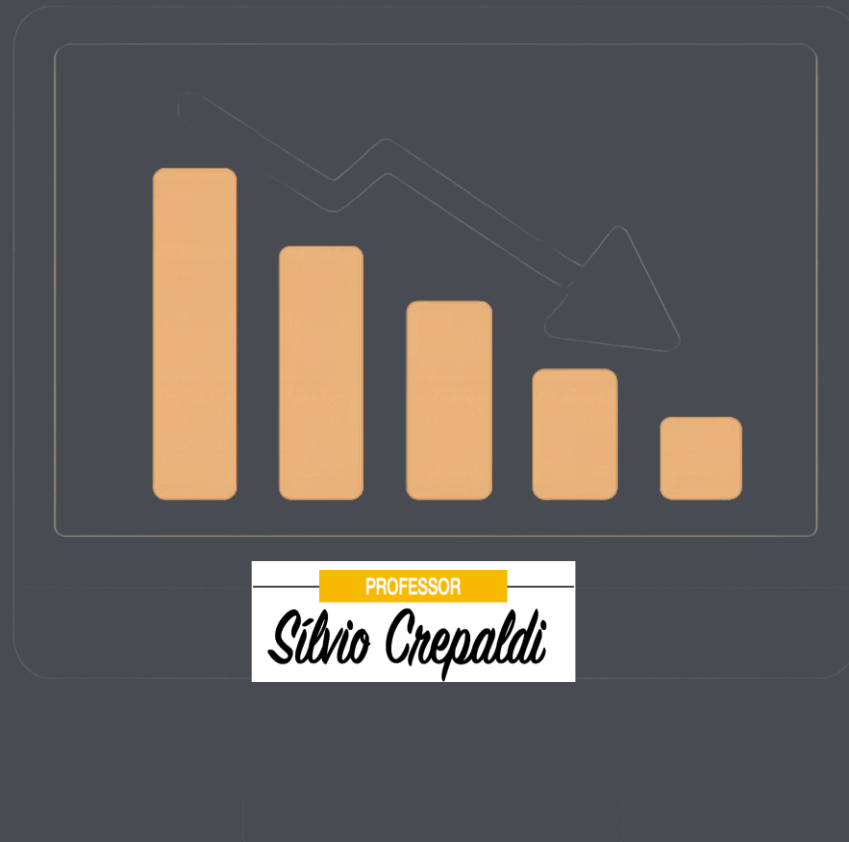
Setor Elétrico

Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS estendida a todo o segmento elétrico.

1

Tributação Internacional

Discussão complexa sobre lucros no exterior resolvida consensualmente com uma única companhia.



Benefícios do PROGRAMA CONFIA

Além de **EVITAR LITÍGIOS**, o **CONFIA** oferece um conjunto robusto de vantagens competitivas e operacionais para as empresas participantes.



Selo Confia

Reconhecimento público de conformidade tributária.



Redução de 1% a 3% na CSLL

Benefício fiscal direto para empresas participantes.



Prioridade de Atendimento

Acesso preferencial à Receita Federal e em licitações públicas.



Autorregularização Sem Multa

Possibilidade de correção espontânea sem penalidades.



Confiança e Segurança Jurídica

O **SELO CONFIA** representa mais do que um **benefício fiscal**: é um **diferencial competitivo** que sinaliza ao mercado, investidores e parceiros o comprometimento da empresa com a conformidade tributária.

Jurisprudências e Súmulas Relevantes

Conhecer os precedentes do STF, STJ e as orientações da RFB é indispensável para a **GESTÃO TRIBUTÁRIA ESTRATÉGICA**.



A importância da Jurisprudência e Súmulas

Uniformização Interpretativa

Súmulas e precedentes vinculantes criam um padrão de interpretação que reduz a insegurança jurídica e orienta contribuintes e Fisco.

Base para Planejamento

Decisões reiteradas dos tribunais superiores são insumos essenciais para o planejamento tributário e avaliação de riscos.

Oportunidades de Recuperação

Jurisprudência favorável abre janelas para recuperação de tributos pagos indevidamente via ação de repetição de indébito.

Súmulas Vinculantes do STF em matéria tributária

① **Súmula Vinculante nº 31:**
Inconstitucionalidade da incidência do ISS sobre operações de locação de bens móveis — impacto direto na tributação de serviços tecnológicos.

① **Súmula Vinculante nº 32:** Imunidade tributária para entidades beneficentes de assistência social — relevante para o terceiro setor.

⚠ **Atenção às Modulações:** O STF frequentemente modula os efeitos de suas decisões, restringindo a retroatividade. O *timing* do ingresso com ações judiciais é estratégico e pode definir o montante recuperável.

Jurisprudência do STJ: temas de grande impacto

Tese do Século

Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS — RE 574.706 (STF/STJ).
Impacto trilionário na economia.

Tema 1040 STJ

ISS sobre serviços de *leasing* —
definição do município competente para
a cobrança, encerrando conflito crônico.

1

2

3

4

Tributação de Software

STF definiu: *software* não é mercadoria,
incide ISS (e não ICMS). ADIs 1.945 e
5.659 — marco para o setor de
tecnologia.

Tema 69 STF

Base de cálculo do PIS/COFINS —
exclusão de outros tributos, com
modulação de efeitos fixada pelo
Plenário.



Decisões que moldam o DIREITO TRIBUTÁRIO

Cada precedente dos tribunais superiores representa uma oportunidade — ou um risco.

Monitorar a jurisprudência de forma sistemática é parte essencial da **GESTÃO TRIBUTÁRIA EMPRESARIAL CONTEMPORÂNEA**.

Súmulas e orientações da RFB: ferramentas do contribuinte



Soluções de Consulta

Permitem ao contribuinte questionar a RFB sobre a interpretação de normas tributárias antes de agir — efeito vinculante para o consulente.



Soluções de Divergência

Dirimir conflitos entre diferentes Unidades da RFB na interpretação de uma mesma norma — garante uniformidade.



Instruções Normativas e ADEs

Atos Declaratórios Executivos e Instruções Normativas consolidam o posicionamento oficial do Fisco sobre temas específicos.

Aplicação Prática no Setor Empresarial Tributário

CASOS CONCRETOS demonstram como as ferramentas de consensualidade geram resultados reais e mensuráveis para as empresas brasileiras.



PROFESSOR
Silvio Cherpaldi

Empresa do Setor de Serviços

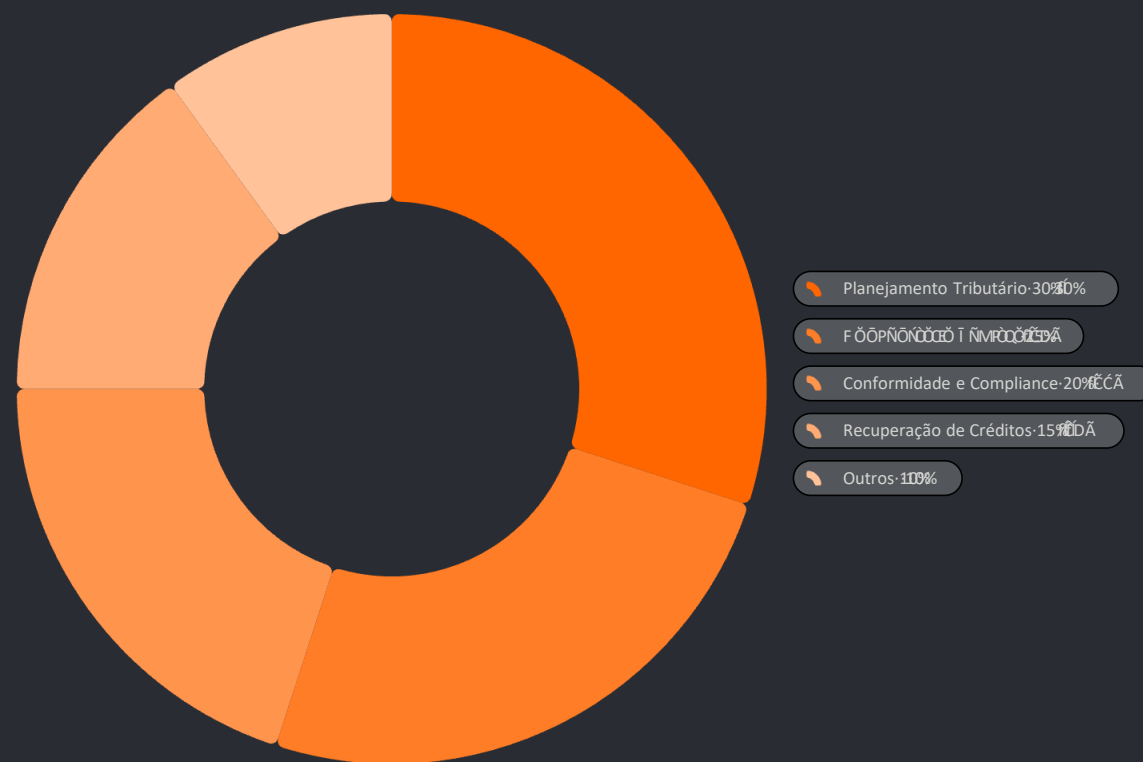
Contexto: Prestadora de serviços tecnológicos com dúvida sobre a incidência de ISS em novo modelo de negócio — risco de autuação retroativa.

Solução: Ingresso no "**RECEITA DE CONSENSO**" para consulta preventiva ao Cecat, com apresentação detalhada do modelo de negócio.

✓ **Resultado:** Definição consensual da alíquota e base de cálculo aplicável, com segurança jurídica total e eliminação do risco de autuação.



Otimização de Recursos com PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

Alocação estratégica de Recursos Tributários

Empresas que migram do modelo reativo para o **planejamento tributário preventivo** reduzem significativamente seus gastos com contencioso e maximizam a eficiência fiscal.

A **CONSENSUALIDADE** é o pilar que viabiliza essa transição, substituindo o litígio pela **previsibilidade**.

Empresa do Setor Elétrico: a Tese do Século

O Desafio

Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS — tese com impacto estimado de **R\$ 30 bilhões** para o setor elétrico.

A Estratégia

Utilização do Programa Confia para estender o entendimento já firmado pelo STF a todo o segmento, de forma coordenada com a RFB.

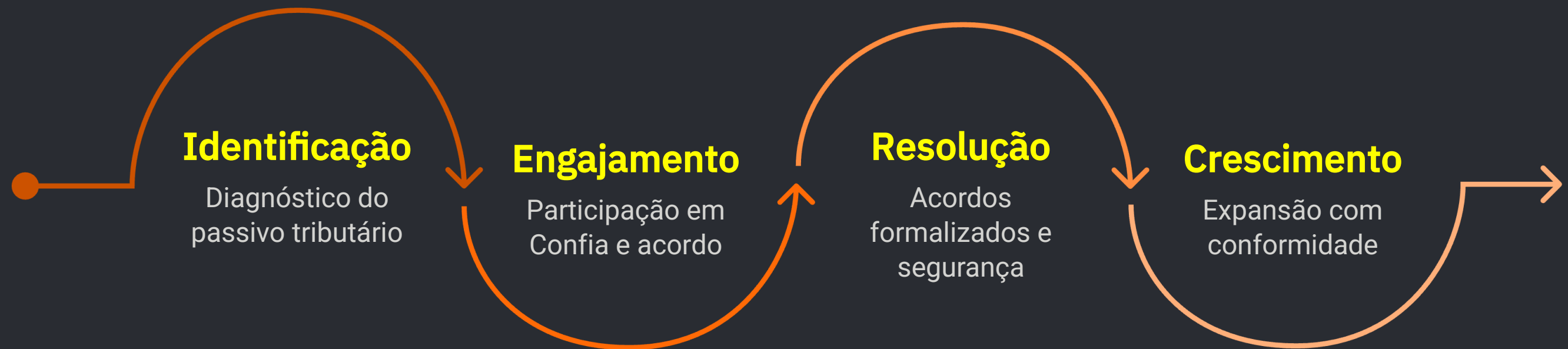
O Resultado

Evitou autuação bilionária e criou precedente consensual para aplicação uniforme da tese em todo o setor elétrico nacional.



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

Trajetória de sucesso com Consensualidade



A jornada da **CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA CONSENSUAL** segue etapas claras — do diagnóstico à resolução — permitindo que a empresa cresça com previsibilidade e solidez jurídica.

A importância da CONSULTORIA ESPECIALIZADA



A **COMPLEXIDADE DOS MECANISMOS CONSENSUAIS** exige profissionais com domínio técnico atualizado e visão estratégica integrada.

→ **Diagnóstico do Passivo Tributário:** Identificação de riscos e oportunidades no contencioso atual da empresa.

→ **Elegibilidade e Estratégia:** Avaliação dos critérios de acesso ao Confia e ao Receita de Consenso.

→ **Suporte Integral:** Elaboração de requerimentos, condução de negociações e acompanhamento dos acordos.

O futuro da Resolução de Conflitos Tributários

A convergência entre tecnologia, reforma tributária e cultura de consenso redesenha o horizonte do **CONTENCIOSO FISCAL** no Brasil.



Tendências e inovações no CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO



Inteligência Artificial

IA aplicada na análise de grandes volumes de dados fiscais, identificação preventiva de riscos e suporte à tomada de decisão estratégica.



Plataformas Digitais

Sistemas integrados para gestão do contencioso, monitoramento de prazos e comunicação com órgãos fiscais em ambiente digital seguro.

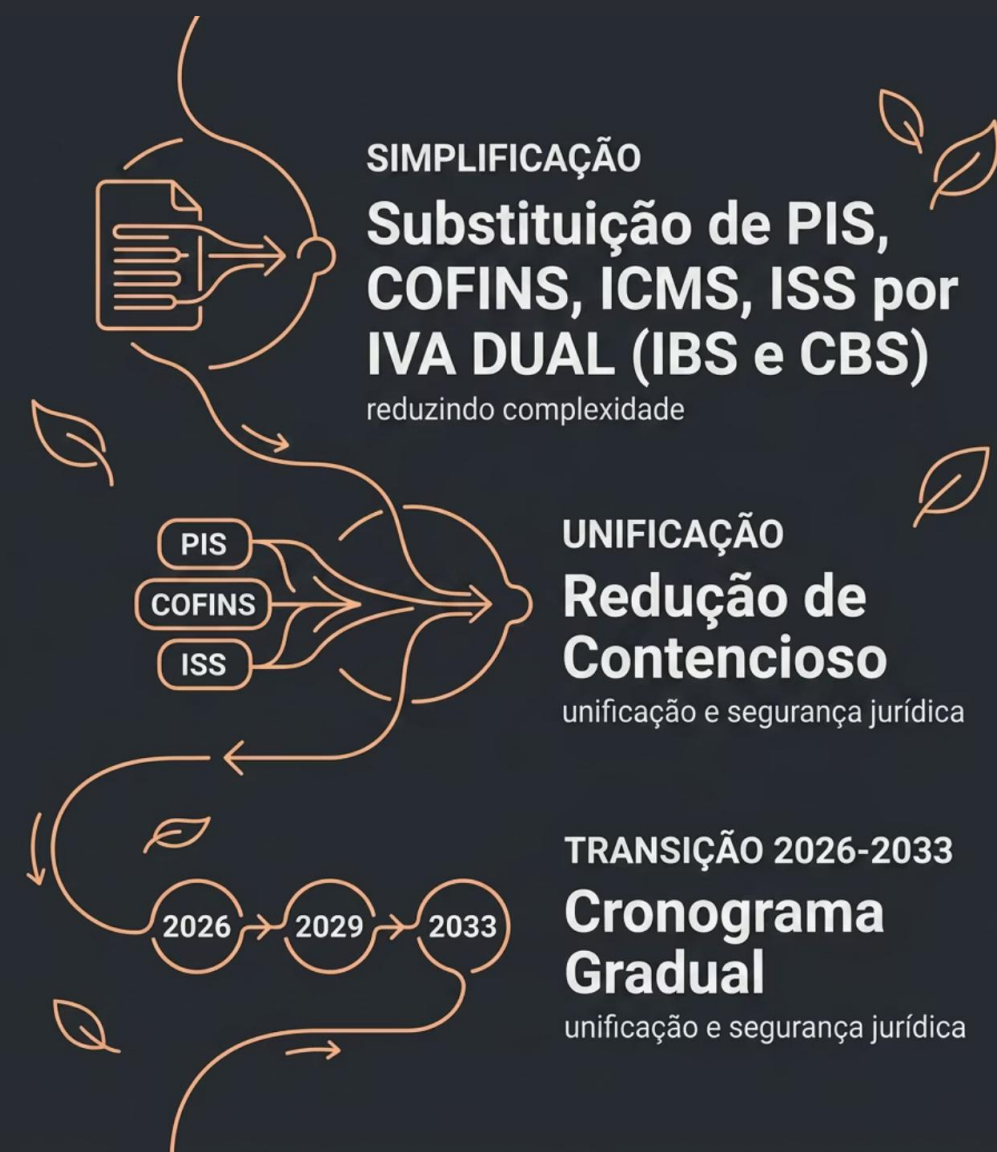


Compliance e Governança

Crescente ênfase em programas de conformidade estruturada como estratégia preventiva de mitigação do risco tributário.

A Reforma Tributária e seus impactos no Contencioso

A EC 132/2023 inaugura a maior **REFORMA TRIBUTÁRIA** do Brasil em décadas, com impactos profundos na estrutura do **CONTENCIOSO FISCAL**.



IVA Dual (IBS + CBS)

Substituição de PIS, COFINS, ICMS e ISS — redução drástica da fragmentação normativa.

Comitê Gestor do IBS

Órgão unificado para resolver conflitos entre estados e municípios — menos litígios intergovernamentais.

Período de Transição

2026–2033: convivência de regimes antigo e novo gera novo contencioso transitório a ser gerenciado.



PROFESSOR
Silvio Cherpaldi

Rumo a um Sistema mais Justo e Previsível

A **REFORMA TRIBUTÁRIA**, aliada à cultura de consensualidade, aponta para um futuro com **menos litígios, maior segurança jurídica** e um ambiente de negócios mais competitivo e atrativo para investimentos.

O papel contínuo da Consensualidade no Novo Cenário

Previsibilidade

Acordos consensuais garantem certeza sobre a carga tributária futura.

Cultura de Conformidade

Empresas conformes contribuem para um sistema tributário mais equilibrado e eficiente.



Fortalecimento da Relação Fisco-Contribuinte

Diálogo contínuo substitui a adversariedade estrutural do sistema atual.

Desenvolvimento Econômico

Menor contencioso libera recursos para investimento produtivo e inovação.



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

Conclusão e Próximos Passos

A **RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS TRIBUTÁRIOS** não é apenas uma tendência — é o novo imperativo estratégico para empresas que buscam **COMPETITIVIDADE** e **SUSTENTABILIDADE**.

RESUMO dos Benefícios da Resolução Consensual



Redução de Tempo e Custos

Evita processos que duram décadas e consome recursos financeiros e operacionais preciosos.



Maior Segurança Jurídica

Acordos formalizados eliminam a incerteza sobre tratamento tributário de operações específicas.



Imagem e Reputação

Empresas em conformidade atraem melhores parceiros, investidores e condições de crédito.



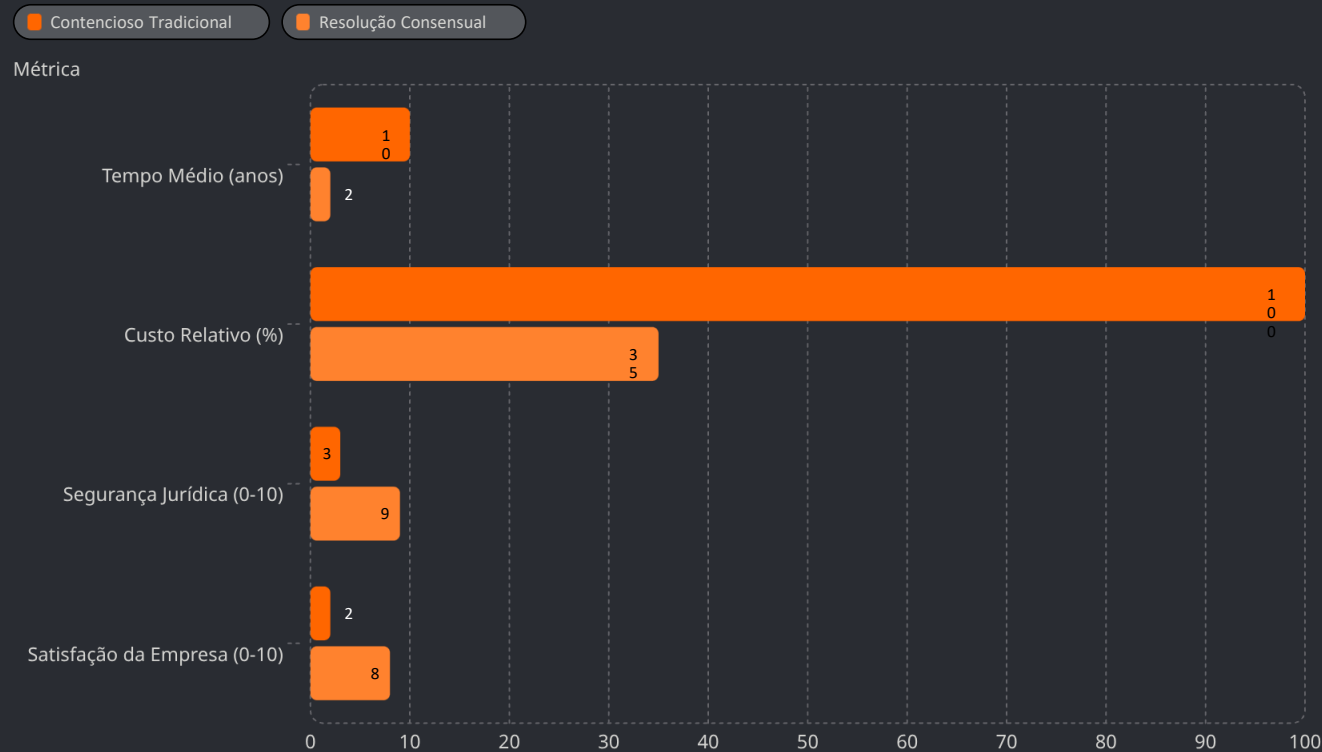
Otimização de Recursos

Capital antes imobilizado em contingências pode ser redirecionado para crescimento e inovação.

O Caminho para o Sucesso Empresarial

A **COMPARAÇÃO É CONTUNDENTE**: a resolução consensual supera o contencioso tradicional em todas as dimensões relevantes para a gestão empresarial.

Empresas que adotam estratégias consensuais reduzem em até **80% o tempo** de resolução e em até **65% os custos** associados ao contencioso tributário.



CHAMADA PARA AÇÃO: invista em estratégias consensuais



1. Mapeie seu Passivo

Realize um diagnóstico completo do contencioso tributário atual e identifique contingências e oportunidades de regularização.



2. Busque Consultoria Especializada

Engaje profissionais com expertise nos programas Confia e Receita de Consenso e na jurisprudência tributária atualizada.



3. Explore os Programas da RFB

Avalie a elegibilidade da sua empresa para o Programa Confia e o Receita de Consenso e inicie o processo de adesão.

BUSINESS
OPPORTUNITY



Descubra seu Potencial Tributário

Cada empresa tem uma combinação única de
RISCOS e **OPORTUNIDADES TRIBUTÁRIAS**.

O momento de agir é **agora** — antes que
divergências se transformem em litígios custosos
e desnecessários.

Tópicos para Discussão

💬 Elegibilidade ao Confiá

Quais são os requisitos práticos e como preparar a empresa para ingressar no programa?

💬 Gestão de Passivos Existentes

Como tratar contingências tributárias já constituídas nos balanços da empresa?

💬 Reforma Tributária

Quais os impactos concretos do IVA Dual para o setor empresarial nos próximos anos?

💬 Jurisprudência Aplicada

Como monitorar e aproveitar precedentes favoráveis do STF e do STJ para sua empresa?

Referências e Base Legal

- **Lei nº 13.988/2020** — Regulamenta a transação tributária no âmbito federal.
- **Portaria RFB nº 208/2022** — Institui o Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia).
- **RE 574.706 (STF)** — Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (Tese do Século).
- **ADIs 1.945 e 5.659 (STF)** — Tributação de software: ISS e não ICMS.
- **EC 132/2023** — Emenda Constitucional da Reforma Tributária (IVA Dual: IBS + CBS).
- **Resolução CGSN nº 169/2022** e demais normas complementares aplicáveis ao contencioso tributário.

CNPJ TÉCNICO

quem vai precisar
se cadastrar a
partir de 2026?

A Reforma Tributária criou novas
regras para pessoas físicas
contribuintes do IBS e da CBS.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

O CNPJ Técnico é uma inscrição no CNPJ para fins cadastrais.

- Não transforma a pessoa física em empresa.
- Não cria uma pessoa jurídica.
- É utilizado para operacionalização do IBS e da CBS.

CPF ≠ Empresa

CPF + Cadastro CNPJ

= Contribuinte IBS/CBS

Quem deve ficar atento?

- Profissionais liberais que atuam no CPF.
- Prestadores de serviços em geral.
- Locadores de imóveis.
- Pessoas físicas enquadradas como contribuintes do IBS e da CBS

⚠ O enquadramento depende das regras da LC 214/2025 e regulamentações complementares.



Locadores de imóveis também podem precisar.

Exemplo previsto na legislação:

✓ Receita superior a R\$ 240 mil por ano

✓ Mais de 3 imóveis locados cumulativamente

⚠ A análise depende das regras aplicáveis a cada caso.

O que já está definido:

→ O cadastro utilizará o CNPJ

→ A pessoa física continuará sendo pessoa física

→ O objetivo é permitir a apuração do IBS e da CBS

→ Previsão de implementação a partir de **julho de 2026**



O que ainda depende de detalhamento:

- Procedimentos operacionais
- Integração completa dos sistemas
- Obrigações acessórias complementares
- Regras detalhadas de apuração

CRONOGRAMA



2026

- Implantação dos sistemas
- Ambiente de testes
- Regulamentações complementares



2027

- Início da apuração efetiva
- do IBS e CBS
- Avanço da transição da Reforma Tributária

**Nem todo profissional
autônomo será
automaticamente
obrigado a se cadastrar.**

**O enquadramento
depende das regras da
Reforma Tributária e da
regulamentação
complementar.**

SILVIO CREPALDI

PLANEJAMENTO

TRIBUTÁRIO

TEORIA E PRÁTICA

5ª edição

saraiva **uni**

OBRIGADO!

Perguntas

PROF. DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI



www.crepaldi.adv.br



professorcrepaldi@crepaldi.adv.br





Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br

OBRIGADO!

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi